

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA- SUMÉ (PB) 03 de JULHO de 2018 pág. 01-05

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.264, de 02 de julho de 2018.
(Iniciativa Poder Executivo)

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria da Assistência Social

O Prefeito do Município de Sumé
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Estrutura Organizacional da Secretaria da Assistência Social, a que se refere a Lei nº 1.176, de 10 de dezembro de 2015.

CAPÍTULO I ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º A Secretaria da Assistência Social, órgão de primeiro nível hierárquico da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Sumé, passa a ter a seguinte Estrutura Organizacional:

4. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS
4.4.1. NÍVEL DE DECISÃO
4.4.1.1. Secretário da Assistência Social
4.4.1.1.1. Instrumentos de Ação Financeira
4.4.1.1.1.1. Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.1.1.1.2. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

cente

4.4.1.1.1.3. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -

FMHIS

4.4.1.1.2. Integração Sistêmica
4.4.1.1.2.1. Sistema Municipal de Assistência Social
4.4.1.1.2.2. Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
4.4.1.1.2.3. Órgãos Vinculados
4.4.1.1.2.4. Órgãos de Apoio
4.4.1.1.2.5. Órgãos Vinculados
4.4.2. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO

4.4.2.1. Conselho Consultivo
4.4.2.2. Conselho Municipal de Assistência Social
4.4.2.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

4.4.2.4. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.2.5. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional

Alimentar e Nutricional

4.4.2.6. Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Básica
4.4.2.6.1. Rede Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Básica

Alimentar e Nutricional Complementar

4.4.2.7. Conselho Municipal do Idoso
4.4.2.8. Comissão Municipal de Emprego
4.4.2.9. Conferência Municipal de Assistência Social
4.4.2.10. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

nal

4.4.3. NÍVEL DE EXECUÇÃO
4.4.3.1. Departamento de Proteção Social Básica
4.4.3.1.1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
4.4.3.1.1.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –

SCFC

4.4.3.1.1.2. Programa Primeira Infância no SUAS – “Criança Feliz”
4.4.3.1.1.3. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –

SPAIF

4.4.3.1.2. Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional
4.4.3.1.3. Divisão de Cadastros Sociais
4.4.3.1.4. Divisão de Capacitação e Relações para o Trabalho, Ocupação e Renda

ção e Renda

4.4.3.1.5. Divisão de Proteção à Mulher e da Diversidade Humana
4.4.3.1.6. Divisão de Preservação e Garantia dos Direitos de Cidadania

nia

4.4.3.2. Departamento de Proteção Social Especial
4.4.3.2.1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social -

CREAS

4.4.3.3. Departamento de Vigilância Socioassistencial
4.4.3.3.1. Divisão de Execução e Controle dos Programas Especiais da Assistência Social

da Assistência Social

§ 1º O ANEXO II – Tabela 1, à Lei nº 1.176, de 2015, com a alteração

das Leis nº 1.215, de 11 de maio de 2017, e 1.222, de 5 de julho de 2017, passa a ter a redação constante do ANEXO I, a esta Lei.

§ 2º As atribuições específicas dos dirigentes de que trata a cabeça deste artigo constam do ANEXO II, a esta Lei.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Seção Única

Competências Específicas

Art. 3º As competências específicas, os níveis de subordinação, a representação gráfica, a definição dos limites espaciais de setores e demais normas de funcionamento dos órgãos e unidades que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria da Assistência Social, de que trata esta Lei, serão estabelecidos no Regulamento Geral da Prefeitura do Município de Sumé, a ser expedido mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS Seção Única

Prescrições Diversas

Art. 4º A Estrutura Organizacional da Secretaria da Assistência Social, definida nesta Lei, será implantada gradativamente, à medida das necessidades da Administração.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Seção Única

Cláusula de Vigência

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ, em 02 de julho de 2018.
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

Lei nº 1.264/2018
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
A N E X O I (art. 2º, § 1º)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	SIM-BO-LO	NU-ME-RO
4.4 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário da Assistência Social	SMP-1	1
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-1	1
Diretor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	DAS-2	1
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	DAS-3	1
Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS - “Criança Feliz”	DAS-3	1
Chefe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Cadastros Sociais	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Capacitação e Relações para o Trabalho, Ocupação e Renda	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Proteção à Mulher e da Diversidade Humana	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Preservação e Garantia dos Direitos de Cidadania	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-1	1
Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	DAS-2	1
Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Execução e Controle de Programas Especiais da Assistência Social	DAI-1	1
Total de cargos do Nível de Direção e Chefia		15
TOTAL		15

Lei nº 1.264/2018
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
 A N E X O II (art. 2º, § 2º)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
 ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Cargo: Secretário da Assistência Social (símbolo SP-1)
 Atribuições: aquelas definidas nos artigos 24; 25 e 29 da Lei 1.176, de 10 de dezembro de 2015.

Cargo: Diretor do Departamento de Proteção Social Básica (símbolo DAS-1)
 Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para o órgão e aquelas delegadas pelo Secretário da Assistência Social;
2. despachar diretamente com o Secretário da Assistência Social;
3. expedir atos normativos ou ordinatórios sobre a organização interna do órgão, não envolvida por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta;
4. apresentar, trimestral e anualmente, ao Secretário da Assistência Social, relatório crítico-interpretativo das atividades do órgão;
5. assinar contratos em que a Secretaria da Assistência Social seja parte, quando, para tanto, seja designado;
6. aplicar as penalidades de sua alçada;
7. submeter à aprovação do Secretário da Assistência Social o Plano Anual de Atividades do órgão.

Cargo: Diretor do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS (símbolo: DAS-2):

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade e aquelas delegadas pelo Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;
2. despachar diretamente com o do Departamento de Proteção Social Básica;
3. coordenar a execução das tarefas de organização e de controle das atividades de assistência social;
4. zelar pela aplicação da legislação social pertinente à assistência social;
5. apresentar, trimestral e anualmente, ao do Departamento de Proteção Social Básica, relatório crítico-interpretativo das atividades da unidade;
6. submeter à aprovação do Departamento de Proteção Social Básica o Plano Anual de Atividades da unidade.

Cargo: Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (símbolo DAS-3)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade;
2. manter a ordem nas dependências do serviço;
3. despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;
4. apresentar, trimestral e anualmente, ao Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, relatório crítico-interpretativo das atividades da unidade;
5. zelar pela aplicação da legislação social pertinente aos temas de convivência e fortalecimento de vínculos familiares.

Cargo: Supervisor do Programa Primeira Infância SUAS – “Criança Feliz” (símbolo DAS-3)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade;
2. zelar pela aplicação da legislação social pertinente ao cumprimento das diretrizes, metas, ações, planos, projetos e atividades relativos ao PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ”;
3. manter a ordem nas dependências do serviço;
4. despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;
5. apresentar, trimestral e anualmente, ao Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, relatório crítico-interpretativo das atividades da unidade.

Cargo: Chefe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – SPAIF (símbolo DAI-2)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade;
2. manter a ordem nas dependências do serviço;
3. despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;
4. apresentar, trimestral e anualmente, ao Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, relatório crítico-interpretativo das atividades da unidade;
5. zelar pela aplicação da legislação social pertinente à proteção e atendimento integral à família.

Cargo: Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional (símbolo DAI-1)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade e aquelas delegadas pelo Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;
2. zelar pela aplicação da legislação social pertinente à segurança alimentar e nutricional;
3. cuidar do desenvolvimento das ações de administração unidade;
4. despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;
5. apresentar, trimestral e anualmente, ao Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, relatório das atividades da unidade.

Cargo: Chefe da Divisão de Cadastros Sociais (símbolo DAI-1)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade e aquelas delegadas pelo Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;

2. promover o cadastramento e inclusão das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social nos programas de transferência de renda e benefícios no âmbito municipal;

3. gerenciar os cadastros municipais, mantendo-os atualizados, promovendo as substituições e alterações necessárias e informando-as aos órgãos competentes;

4. encaminhar ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS a relação territorializada das famílias que recebam benefícios do Programa Bolsa Família e outros benefícios sociais;

5. encaminhar ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS a relação territorializada das famílias que recebam benefícios do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades para efeito de acompanhamento, visitas domiciliares e busca ativa;

6. acompanhar, em conjunto com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os casos de famílias cujos benefícios estejam passíveis de cancelamento por sucessivos descumprimentos de condicionalidades, auxiliando-as na regularização;

7. elaborar relatórios, prestar as informações solicitadas, realizar visitas periódicas, dentre outros procedimentos necessários e dirigidos aos órgãos de controle interno e de controle social do Programa Bolsa Família;

8. cooperar com os demais setores da Pasta para inclusão em programas sociais, visando a emancipação das famílias enquadradas em situação de pobreza ou de pobreza extrema;

9. zelar pela aplicação da legislação atinente à pesquisa, elaboração, controle, atualização e utilização dos cadastros sociais;

10. despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;

11. desenvolver as ações de administração unidade;

12. apresentar, trimestral e anualmente, ao Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, relatório das atividades da unidade.

Cargo: Chefe da Divisão de Capacitação e Relações o Trabalho, Ocupação e Renda (símbolo DAI-1)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade e aquelas delegadas pelo Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;

1. zelar pela aplicação da legislação atinente às ações sociais vinculadas às relações de trabalho, ocupação e renda;

2. desenvolver as ações de administração unidade;

3. despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;

4. apresentar, trimestral e anualmente, ao Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, relatório das atividades da unidade

Cargo: Chefe da Divisão de Proteção à Mulher e da Diversidade Humana (símbolo DAI-1)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade e aquelas delegadas pelo Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;

2. desenvolver as ações de administração unidade;

3. despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;

4. apresentar, trimestral e anualmente, ao Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, relatório das atividades da unidade.

Cargo: Chefe da Divisão de Preservação e Garantia dos Direitos de Cidadania (símbolo DAI-1)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade e aquelas delegadas pelo Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;

2. zelar pela aplicação da legislação atinente à preservação e garantia dos direitos de cidadania;

3. despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;

4. desenvolver as ações de administração unidade;

5. apresentar, trimestral e anualmente, ao Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, relatório das atividades da unidade.

Cargo: Diretor do Departamento de Proteção Social Especial (símbolo DAS-1)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para o órgão e aquelas delegadas pelo Secretário da Assistência Social;

2. despachar diretamente com o Secretário da Assistência Social;

3. expedir atos normativos ou ordinatórios sobre a organização interna do órgão, não envolvida por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta;

4. apresentar, trimestral e anualmente, ao Secretário da Assistência Social, relatório crítico-interpretativo das atividades do órgão;

5. assinar contratos em que a Secretaria da Assistência Social seja parte, quando, para tanto, seja designado;

6. aplicar as penalidades de sua alçada;

7. submeter à aprovação do Secretário da Assistência Social o Plano Anual de Atividades do órgão.

Cargo: Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade e aquelas delegadas pelo Diretor do Departamento de Proteção Social Especial;

2. despachar diretamente com o do Departamento de Proteção Social Básica;

3. coordenar a execução das tarefas de organização e de controle das atividades especializadas de assistência social;

4. zelar pela aplicação da legislação social pertinente à assistência social;

5. apresentar, trimestral e anualmente, ao Diretor do Departamento de Proteção Social Especial relatório crítico-interpretativo das atividades da

unidade;

6. submeter à aprovação do Diretor do Departamento de Proteção Social Especial o Plano Anual de Atividades da unidade.

Cargo: Cargo: Diretor do Departamento de Vigilância Sociassistencial (símbolo DAI-1)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade e aquelas delegadas pelo Secretário da Assistência Social;

2. zelar pela aplicação da legislação atinente às atividades ligadas à vigilância socioassistencial;

3. despachar diretamente com o Secretário da Assistência Social;

4. desenvolver as ações de administração unidade;

apresentar, trimestral e anualmente, ao Secretário da Assistência Social, relatório das atividades do órgão.

Cargo: Chefe da Divisão de Execução de Programas Especiais de Assistência Social (símbolo DAI-1)

Atribuições:

1. praticar os atos necessários ao cumprimento das competências estabelecidas legal e normativamente para a unidade e aquelas delegadas pelo Diretor do Departamento de Vigilância Sociassistencial;

2. zelar pela aplicação da legislação atinente às ações sociais vinculadas às relações de trabalho, ocupação e renda;

3. desenvolver as ações de administração unidade;

4. despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Vigilância Sociassistencial;

5. apresentar, trimestral e anualmente, ao Diretor do Departamento de Vigilância Sociassistencial, relatório das atividades da unidade.

LEI Nº 1.264/2018
 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÊ
 ANEXO III - (art. 2º, § 1º)
 ANEXO I - Tabela 1 - Lei nº 1.176/2015
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍM-BOLO	Nº
1. ÓRGÃO DE DECISÃO ESPECIAL		
1.1 GABINETE DO PREFEITO		
1.1.1 - Âmbito de Direção e Chefia		
Chefe do Gabinete do Prefeito	DAE-1	1
Coordenador Especial de Controle Interno	DAE-1	1
Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor	DAE-1	1
Chefe da Divisão de Atendimento e Proteção ao Consumidor	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Fiscalização, Estudos e Pesquisas	DAI-1	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAE-1	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAE-1	1
Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito	DAE-2	1
Chefe da Secretaria Pessoal do Prefeito	DAS-2	1
Chefe do Serviço de Informação ao Cidadão	DAI-2	1
Chefe do Escritório de Representação do Município de Sumê na Capital do Estado	DAS-1	1
Chefe do Núcleo de Administração Regional com sede no Distrito de Pio X	DAI-1	1
Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão	DAS-2	1
Total dos Cargos de Direção e Chefia		13
1.1.2. Âmbito de Assessoramento		
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	DAS-1	1
Assessor Especial do Prefeito	DAS-1	2
Assessor Técnico	DAS-1	1
Total de cargos do Nível de Assessoramento		4
TOTAL		17
2. ÓRGÃO DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL		
2.1 GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2.1.1 - Âmbito de Direção e Chefia		
Chefe da Secretaria Pessoal do Gabinete do Vice-Prefeito	DAS-2	1
Total dos Cargos de Direção e Chefia		1
TOTAL		1
3. ÓRGÃOS DE PRIMEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO		
DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL		
3.1 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1 - Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário da Administração	SMP-1	1
Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Administração	DAS-2	1
Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno	DAS-1	1
Diretor do Departamento de Administração Geral	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Compras	DAI-2	1
Chefe do Serviço de Almoxarifado Central	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Transportes	DAI-2	1
Chefe da Seção de Documentação e Arquivo	DAI-3	1
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Registro de Cadastro Funcional e Pagamento de Pessoal	DAI-1	1
Chefe da Unidade Central de Informática	DAS-3	1
Total de cargos do Nível de Direção e Chefia		13
3.1.2. Âmbito de Assessoramento		
Assessor Técnico	DAS-3	1
Total de cargos do Nível de Assessoramento		1
TOTAL		14
3.2 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
3.2.1 - Âmbito de Direção e Chefia		

Secretário de Orçamento e Finanças	SMP-1	1
Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário de Orçamento e Finanças	DAS-2	1
Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno	DAS-1	1
Diretor do Departamento de Administração Tributária	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Rendas e Tributos Diversos	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Cadastros Econômico-Fiscais	DAI-2	1
Diretor do Departamento de Administração Financeira	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Contabilidade	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Finanças	DAI-1	1
Chefe do Serviço Especial de Arrecadação Direta de Rendas Municipais	DAI-2	1
Total de cargos do Nível de Direção e Chefia		11
3.1.2. Âmbito de Assessoramento		
Assessor Técnico	DAS-3	1
Total de cargos do Nível de Assessoramento		1
TOTAL		12

4. ÓRGÃOS DE PRIMEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DE ATIVIDADES FINIS

4.1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
4.1.1 - Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário da Educação	SMP-1	1
Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Educação	DAS-2	1
Secretário-Adjunto da Educação	SAD-1	1
Diretor do Departamento de Ensino	DAS-1	1
Diretor do Centro de Projetos Especiais de Educação	DAS-1	1
Subcoordenador de Execução do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA	DAS-2	1
Chefe da Subcoordenação de Execução do ProJovem Campo - Saberes da Terra - PB	DAS-2	1
Chefe da Subcoordenação de Execução do Programa Mais Educação	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Administração Escolar	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Capacitação de Recursos Humanos	DAI-2	1
Chefe do Serviço de Arquivo e Comunicações Administrativas	DAI-2	1
Chefe do Serviço de Estatística e Informática Escolar	DAI-2	1
Chefe da Seção de Almoxarifado Setorial	DAI-3	1
Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Alimentação Escolar	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção das Unidades Municipais de Ensino	DAI-1	1
Chefe da Seção de Recuperação de Móveis Escolares	DAI-3	1
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	DAI-1	1
Chefe da Seção de Transporte Rural	DAI-3	1
Diretor do Departamento de Apoio Pedagógico	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Planejamento, Supervisão e Orientação Educacional	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Orientação Pedagógica	DAI-1	1
Chefe de Célula de Coordenação Pedagógica	DAS-3	10
Chefe da Administração do Ginásio "Antonio André de Siqueira" da Unidade Municipal de Ensino José Bonifácio de Andrade do Distrito de Pio X	DAI-4	1
Total dos Cargos do Nível de Direção e Chefia		33
4.1.2. Âmbito de Assessoramento		
Assessor Técnico	DAS-3	3
Assessor Especial de Comunicação Social	DAS-3	1
Total de cargos do Nível de Assessoramento		4
TOTAL		37
4.2 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
4.2.1 - Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário da Cultura, Esportes e Turismo	SMP-1	1
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Cultura	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Turismo e Eventos	DAI-1	1
Chefe da Biblioteca "Adalgiza Jacinto de Oliveira"	DAI-3	1
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Esportes	DAI-1	1
Chefe da Administração do Estádio "José Jacinto"	DAI-3	1
Chefe da Administração do Ginásio Poliesportivo	DAI-2	1
Total de cargos do Nível de Direção e Chefia		9
TOTAL		9
4.3 SECRETARIA DA SAÚDE		
4.3.1 - Âmbito de Direção e Chefia		

Secretário da Saúde	SMP-1	1
Secretário-Adjunto da Saúde	SAD-1	1
Diretor-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAE-1	1
Diretor-Adjunto do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAE-2	1
Chefe da Secretaria da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-1	1
Chefe do Serviço Geral de Recepção de Pessoas da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-2	1
Coordenador Especial de Enfermagem da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAS-1	1
Coordenador Central de Farmácia Hospitalar da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Administração da Coordenação Central de Farmácia Hospitalar da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-1	1
Chefe do Serviço de Almojarifado da Divisão de Administração da Coordenação Central de Farmácia Hospitalar da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-2	1
Chefe da Seção de Almojarifado Setorial da Divisão de Administração da Coordenação Central de Farmácia Hospitalar da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-3	1
Coordenador Especial de Auditoria Hospitalar do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAS-1	1
Coordenador Central de Clínica Médica da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Laboratório da Coordenação Central de Clínica Médica da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Nutrição da Coordenação Central de Clínica Médica da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-1	1
Chefe da Divisão de Raios-X da Coordenação Central de Clínica Médica da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-1	1
Chefe da Divisão de Serviços Especiais da Coordenação Central de Clínica Médica da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-1	1
Chefe da Seção de Limpeza Hospitalar da Divisão de Serviços Especiais da Coordenação Central de Clínica Médica da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-3	1
Chefe da Seção de Cozinha Hospitalar da Divisão de Serviços Especiais da Coordenação Central de Clínica Médica da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-3	1
Chefe da Seção de Garagem da Divisão de Serviços Especiais da Coordenação Central de Clínica Médica da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade "Alice de Almeida"	DAÍ-3	1
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Ações Estratégicas em Saúde da Família	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Administração dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Administração do Programa "Melhor em Casa"	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Administração do Programa "Academias da Saúde"	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Fiscalização e Inspeção Sanitária	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Atenção Especializada	DAS-1	1
Chefe do Centro de Atenção Psicossocial	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Controle de Condutores de Veículos	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Serviços Especializados	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Saúde Bucal	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Controle das Equipes de Saúde Bucal	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Transportes	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Controle Geral de Veículos	DAI-1	1

Diretor do Departamento de Atividades de Informática	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Operação de Equipamentos de Informática	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Regulação dos Serviços de Saúde	DAI-1	1
Chefe da Divisão Central de Marcação de Consultas	DAI-1	1
Total de cargos do Nível de Direção e Chefia		45
TOTAL		45
4.4 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.1 - Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário da Assistência Social	SMP-1	1
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-1	1
Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	DAS-2	1
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	DAS-3	1
Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS - "Criança Feliz"	DAS-3	1
Chefe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Cadastros Sociais	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Capacitação e Relações para o Trabalho, Ocupação e Renda	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Proteção à Mulher e da Diversidade Humana	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Preservação e Garantia dos Direitos de Cidadania	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-1	1
Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	DAS-2	1
Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Execução e Controle dos Programas Especiais da Assistência Social	DAI-1	1
Total de cargos do Nível de Direção e Chefia		15
TOTAL		15
4.5 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
4.5.1 - Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário de Obras e Serviços Urbanos	SMP-1	1
Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Licenças	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Execução de Obras	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e de Posturas Municipais	DAI-2	1
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	DAI-1	1
Chefe do 1º Setor de Limpeza Urbana	DAI-4	1
Chefe do 2º Setor de Limpeza Urbana	DAI-4	1
Chefe do 3º Setor de Limpeza Urbana	DAI-4	1
Chefe do 4º Setor de Limpeza Urbana	DAI-4	1
Chefe do 5º Setor de Limpeza Urbana	DAI-4	1
Chefe da Divisão de Administração, Conservação e Manutenção de Parques, Mercados, Açougues e Cemitérios Públicos	DAI-1	1
Chefe da Central de Abastecimento "Oscar Severo de Macedo"	DAI-3	1
Chefe do Cemitério e Velório "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro"	DAI-4	1
Chefe do Serviço de Manutenção e Depósito	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	DAI-1	1
Total de cargos do Nível de Direção e Chefia		18
TOTAL		18
4.6 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DO MEIO AMBIENTE		

4.6.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente	SMP-1	1
Diretor do Departamento de Apoio à Agropecuária e à Pesca	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Ações para a Agricultura	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Ações para a Pecuária e a Pesca	DAI-1	1
Chefe do Matadouro Público "Geraldo Francisco da Silva"	DAI-2	1
Chefe da Administração do Parque de Exposições de Animais "João Albino Pedrosa"	DAI-2	1
Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Estradas Vicinais	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Recursos Hídricos e Equipamentos Rurais	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Controle, Licenciamento e Fiscalização Ambiental	DAI-1	1
Total de Cargos do Nível de Direção e Chefia		11
TOTAL		11
Total de Cargos dos Níveis de Direção e Chefia		169
Total de Cargos dos Níveis de Assessoramento		10
TOTAL GERAL		179

Lei nº 1.265, de 02 de julho de 2018.

(Iniciativa Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Sumé e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua GEREMIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO a rua localizada no Bairro Renascer - loteamento Sítio Banquinhos, perpendicular com as Ruas Ataíde Dário de Oliveira e José Paulino de Barros, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ, em 02 de julho de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018
EDITAL 007/2018

A comissão de fiscalização e acompanhamento do processo seletivo, instituída pela portaria nº 5.485/2018 do processo seletivo de Professores do Ensino Fundamental das séries iniciais (1º ao 5º ano) para a formação de cadastro de reservas com a contratação em caráter excepcional interesse público para atender a necessidade das Escolas do Campo do Município de Sumé-Estado da Paraíba. Resolve PRORROGAR o prazo de inscrições até o dia 05 de julho de 2018.

Sumé-PB, 03 de julho de 2018

LILIAN TINALLI NUNESDESOUZA
Presidente da Comissão



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA